

Nº	EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA INGRESSO DE VESTIBULAR - MEDICINA	2024/2
283		

O reitor da Universidade Luterana do Brasil (Ulbra) torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de 2024/2 do Curso de Medicina - Bacharelado, do Campus de Canoas/RS.

O Processo Seletivo de Vestibular 2024/2 será regido por este Edital, com seus anexos, e possíveis retificações, por alteração na quantidade de vagas, alteração do cronograma, entre outras eventualidades analisadas pela Comissão dos Processos Seletivos.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Dos candidatos

1.1.1. O Processo Seletivo 2024/2 para ingresso nos cursos superiores destina-se a candidatos que tenham concluído o ensino médio até a data do início das aulas¹, definida no calendário acadêmico;

1.1.2. O Processo Seletivo 2024/2 será realizado em data pré-fixada.

1.2. Do corpo docente

O corpo docente, no efetivo exercício da docência na IES, apresenta a seguinte qualificação:

1.2.1. Mestres e Doutores, 75%

1.2.2. Especialistas, 25%

1.3. Da forma de ingresso

Os candidatos somente poderão concorrer à vaga pelo Boletim de Desempenho no Enem.

1.4. Turno e Ato regulatório do curso de Medicina da Ulbra

O curso de bacharelado em Medicina é ofertado no campus Canoas, em turno integral, sendo seu ato autorizativo de Renovação de Reconhecimento a Portaria MEC nº 659, de 28 de setembro de 2018, publicada no DOU de 1º de outubro de 2018.

2 INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições são realizadas por meio do site vestibular.ulbra.br.

2.2. O período de inscrição será de 21 de maio de 2024 até 10 de junho de 2024.

2.3. Será cobrada taxa de inscrição no valor de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais).

¹ Conforme Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, Art. 44, inciso II.

2.3.1. O pagamento da taxa de inscrição deve ser efetuado até a data do vencimento de acordo com o meio de pagamento escolhido. Se o pagamento da taxa for por agendamento, a data de efetivação não poderá ultrapassar a data do vencimento.

2.3.2. A inscrição somente estará confirmada após a compensação do pagamento.

2.4. É obrigatória a inclusão do **CPF do próprio candidato** para a inscrição.

2.4.1. É de inteira responsabilidade do candidato fornecer o número válido de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e de inscrição da edição do Enem que utilizará, podendo ser excluído do processo seletivo quando o número de CPF ou de inscrição for inválido ou não corresponder com o nome do candidato inscrito.

2.5. O candidato deve, obrigatoriamente, indicar um e-mail que será o principal meio oficial de comunicação para o recebimento de informações sobre inscrições, matrículas e outras notícias institucionais pertinentes.

2.6. Após o envio da ficha de inscrição *online* não serão permitidas alterações.

2.7. As informações prestadas na ficha de inscrição *online* são de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.8. Para a inscrição, o candidato deve acessar o site da oferta, preencher o formulário próprio disponibilizado para a seleção e anexar cópia digitalizada do desempenho no Enem.

2.9. A inscrição será cancelada, além de outras implicações legais, em casos de fraude ou falsidade das informações declaradas pelo candidato.

2.10. A inscrição será cancelada caso não exista o atendimento às orientações do processo seletivo e/ou da documentação exigida.

2.11. A indicação do número de inscrição do Enem, o pagamento da inscrição pelo candidato e a entrega documental representam a correspondente aceitação das normas e dos procedimentos para o processo seletivo, não cabendo, posteriormente, interposição de recursos ou alegação de desconhecimento.

2.12. Os prazos dos processos de inscrição, homologação, aprovação e matrícula são estabelecidos no seguinte cronograma:

Processo Seletivo e Matrículas - MEDICINA ULBRA Canoas/RS	
Evento	Data/Prazo
Início das inscrições	21/05/2024
Término das inscrições	10/06/2024 (até 20 horas)
Divulgação da homologação das inscrições	a partir de 14h do dia 17/06/2024

Processo Seletivo e Matrículas - MEDICINA ULBRA Canoas/RS

Evento	Data/Prazo
Apresentação de recursos referentes à homologação das inscrições	18 e 19/06/2024
Divulgação final da homologação das inscrições na área de consulta do candidato	a partir das 17h do dia 20/06/2024
Divulgação da lista dos candidatos classificados aprovados e suplentes	a partir das 14h do dia 21/06/2024
Matrícula dos candidatos classificados aprovados	24/06 a 27/06/2024
Início da chamada dos candidatos classificados suplentes, se houver vaga	01/07/2024
Início das aulas	01/08/2024

2.13. Não haverá devolução da taxa de inscrição em quaisquer hipóteses.

2.14. Para consultar a situação da inscrição, o candidato deve acessar o site da oferta e informar os dados para a busca.

3 VAGAS

Para esta seleção, será disponibilizado um total de **14 vagas**, conforme a decisão judicial exarada no processo cível nº 1054413-91.2022.4.01.3400, em trâmite perante a 3ª Vara Federal/SJDF².

4 FORMA DE INGRESSO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Para esta seleção, a Universidade Luterana do Brasil (Ulbra) prevê ingresso exclusivamente pelo desempenho dos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio - Enem, baseando-se nos seguintes critérios.

4.1. Critérios de seleção

4.1.1. Edições do Enem

Os candidatos concorrerão a partir da análise do Boletim Individual de Resultados do Enem vinculado a um dos anos de 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 ou 2023.

² A decisão judicial exarada no processo cível nº 1054413-91.2022.4.01.3400, em trâmite perante a 3ª Vara Federal/SJDF, determinou "o imediato aumento de 210 (duzentas e dez) vagas anuais ao curso de graduação em Medicina, bacharelado (9326), ministrado pela Universidade Luterana do Brasil (449)". Destas 210 vagas, 162 foram preenchidas no EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE MEDICINA 2024/1 - Nº 274, publicado em 23 de agosto de 2023.

4.1.2. Candidatos com mais de um Enem realizado

Os candidatos que tenham realizado mais de um Exame Nacional de Ensino Médio (Enem), nos anos considerados válidos para a realização do processo seletivo elencados no item 4.1.1 deste edital, apresentarão o Boletim Individual de Resultados do Enem com a maior pontuação como requisito para concorrer às vagas ofertadas.

4.1.3. Admissão

A admissão ao curso superior de Medicina será feita mediante classificação dos candidatos habilitados.

5 CLASSIFICAÇÃO

5.1. Da classificação

5.1.1. Para a classificação dos candidatos com inscrição homologada, as notas das provas do Enem serão importadas do site do Inep, de acordo com o CPF, o número de inscrição no Enem e o ano de realização da prova (2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 ou 2023) informado pelo candidato no momento da inscrição.

5.1.2. A nota do candidato no Processo Seletivo para o curso de graduação em Medicina da Ulbra será o resultado da média simples calculada a partir das notas (objetivas e de Redação) obtidas nas provas do Enem, conforme a seguinte tabela:

COMPONENTES	Nota mínima (pontos)	Nota máxima (pontos)
Redação	400	1.000
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	001	1.000
Ciências Humanas e suas Tecnologias	001	1.000
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	001	1.000
Matemática e suas Tecnologias	001	1.000

5.1.3. O candidato será automaticamente desclassificado do processo seletivo se tiver obtido nota inferior a 001 (um) ponto em qualquer um dos seguintes componentes: Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias.

5.1.4. A nota mínima na redação para concorrer a uma vaga será 400 (quatrocentos) pontos.

5.1.5. Para a classificação, será considerada até a segunda casa decimal após a vírgula, desconsiderando possíveis arredondamentos.

5.1.6. A classificação dos candidatos será efetuada pelo critério de ordem decrescente a partir da média para classificação.

5.1.7. Em caso de empate, serão considerados, na ordem (por eliminação), os seguintes critérios de desempate:

- 1º) maior nota obtida na prova de Redação;
- 2º) maior nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- 3º) maior nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- 4º) maior nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- 5º) maior nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;
- 6º) maior idade do candidato;
- 7º) ordem cronológica de inscrição no processo seletivo (data, hora, minuto e segundo).

5.1.8. Não será admitida a revisão do resultado. Os critérios para apuração de resultados e classificação descritos neste edital são únicos para todos os candidatos e irrevogáveis.

6 MATRÍCULA

6.1. Das matrículas

6.1.1. Para a matrícula, os candidatos aprovados deverão enviar a documentação estabelecida no item 8 deste Edital.

6.1.2. Ao aluno ingressante no primeiro semestre do curso, por Processo Seletivo ou outra forma que caracterize o preenchimento de uma vaga nova, regularmente matriculado, não será permitido o trancamento de sua matrícula em caso de existência de suplência para o curso no respectivo processo seletivo ao qual está matriculado. Neste caso, deverá solicitar cancelamento de matrícula.

6.1.3. No caso de cancelamento total de matrícula não haverá devolução de valores pagos.

6.1.4. No curso de Medicina não será permitida a matrícula em menos de 32 (trinta e dois) créditos.

6.1.5. O candidato aprovado que não realizar a matrícula no dia definido pela Instituição, conforme a lista de classificação e cronograma apresentado neste edital, perderá a correspondente vaga e será desclassificado do processo seletivo.

6.1.6. O candidato aprovado que desejar aproveitamento de disciplinas deverá solicitar no momento da matrícula o protocolo de Aproveitamentos Externos para Ingressantes, apresentando cópias do histórico e dos respectivos Planos de Aprendizagem ou Planos de Ensino contendo a descrição da ementa, conteúdos programáticos, carga horária e bibliografias das disciplinas que deseja submeter para análise, conforme previsto na Resolução ConsUn nº 16, de 19 de junho de 2018 (aditamento em 15 de setembro de 2021).

- a) Conforme previsto na Resolução ConsUn nº 16, de 19 de junho de 2018 (aditamento em 15 de setembro de 2021), para o Curso de Medicina da Ulbra o pedido de aproveitamento será concedido apenas para as disciplinas pertencentes até o terceiro semestre da matriz curricular da Ulbra.

- b) Conforme previsto na Resolução ConsUn nº 16, de 19 de junho de 2018 (aditamento em 15 de setembro de 2021), a solicitação de dispensa de disciplinas só é permitida no primeiro semestre de ingresso do aluno no Curso de Medicina, conforme data definida no Calendário Acadêmico. O calendário acadêmico está disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ulbra.br/canoas/espaco-academico/calendario-academico>
- c) Para fins de aproveitamento, somente serão analisadas disciplinas aprovadas cursadas em Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC e conforme o Parecer CNE/CES nº 787/2016.
- d) Para aproveitamento de disciplinas cursadas em Instituições de Educação Superior estrangeiras, o aluno deve apresentar documento de validação das disciplinas efetuadas por Universidade Pública brasileira que ofereça o curso de Medicina, conforme o Parecer CNE/CES nº 787/2016.

7 CONTATOS E INFORMAÇÕES

7.1. Sites oficiais e Central de Relacionamento

7.1.1. Sites oficiais

- a) Oferta do curso: <https://vestibular.ulbra.br/>
- b) Curso de Medicina: <https://www.ulbra.br/canoas/graduacao/presencial/medicina/bacharelado/>

7.1.2. Contato com o Campus

Central de Relacionamento - Ulbra Canoas

Av. Farroupilha, 8.001, Bairro São José - Canoas/RS
Fone: (51) 3477.9100
E-mail: relacionamento.canoas@ulbra.br

8 DOCUMENTAÇÃO

8.1. Documentação de pessoa

8.1.1. Identidade Civil

Caso seja entregue a Carteira Nacional de Habilitação - CNH, o solicitante deverá anexar também um documento que informe sua naturalidade (cidade de nascimento). Contudo, isso não o isenta de apresentar, no futuro, a Identidade Civil para fins de colação de grau e confecção de diploma.³

8.1.2. CPF

8.1.3. Comprovante de quitação militar

³ Na ausência de um documento de identificação conforme o item 8.1.1 deste edital, o aluno deverá entregar posteriormente a certidão de nascimento ou casamento.

Para candidatos do sexo masculino com idade de 18 até 45 anos, conforme artigo 74, da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964.

8.1.4. Candidatos menores de idade não emancipados

Os candidatos menores de 18 anos devem anexar a ficha cadastral preenchida e assinada pelo pai ou responsável. A ficha cadastral está disponível em <https://www.ulbra.br/upload/724b8f79f5198864e34245d121c585f4.pdf>.

8.1.5. Candidatos menores de idade emancipados

Os candidatos menores de 18 anos emancipados não precisam apresentar a ficha cadastral referente ao responsável, mas, sim, a comprovação da emancipação.

8.1.6. Comprovante de Residência com CEP

8.2. Documentação acadêmica

8.2.1. Histórico Escolar de Conclusão/Certificado de Conclusão do Ensino Médio contemplando os seguintes itens:

- a) Documento oficial;
- b) Com timbre da escola;
- c) Ato autorizativo;
- d) Assinatura, cargo e nome do responsável pela expedição do documento;
- e) Com data de conclusão até o último dia útil antes de iniciar as aulas. A entrega do documento definitivo deverá ocorrer até o dia do início das aulas;
- f) Quando não houver a certificação da conclusão do ensino médio no histórico apresentado, o candidato deverá entregar a cópia do diploma de conclusão do ensino médio juntamente com o Histórico Escolar.

8.3. Orientações para estudantes estrangeiros ou que concluíram o ensino médio no exterior

Estudantes, estrangeiros ou não, oriundos de Instituições podem ingressar, desde que observado o disposto neste Edital.

8.3.1. Documento de identidade para estrangeiros

- a) Em substituição à identidade civil, comprovantes de quitação eleitoral, de alistamento militar e/ou dispensa, os estudantes estrangeiros devem apresentar a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) válido, sob pena de indeferimento do pedido.
- b) Não possuindo ainda a CRNM no ato do pedido, poderá o solicitante estrangeiro apresentar provisoriamente o passaporte ou o RNE, desde que válidos.

8.3.2. Conclusão do Ensino Médio no Exterior

- a) Certificado/Histórico de Conclusão para curso equivalente ao Ensino Médio/2º grau, não técnico, concluído na Argentina, Paraguai, Uruguai, Chile, Bolívia, Equador, Colômbia ou Peru, de acordo com o Decreto Nº 10.092 de 06 de novembro de 2019; ou
- b) Declaração de Equivalência de Ensino Médio, nos termos da Resolução Ceed/RS nº 317/2011, expedida pelo Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Sul, caso não tenha sido concluído o curso nos países citados no subitem 8.3.2.a.
- c) Os documentos redigidos em idioma não vernáculo devem ser acompanhados da tradução juramentada dos mesmos.

8.3.3. Condição dos documentos

Se os documentos encaminhados estiverem com qualidade inadequada e/ou não estiverem legíveis, será registrada a pendência documental e a rematrícula para o semestre seguinte poderá ser impedida até que a situação seja regularizada.

8.4. Sobre a documentação

8.4.1. Os dados da CI apresentada serão utilizados para o cadastro e expedição de documentos acadêmicos.

8.4.2. Ao apresentar um documento diferente da cédula de identidade, este deve conter o número do registro e órgão expedidor (conforme obrigatoriedade da Portaria nº 1.095, de 25 de outubro de 2018), e o candidato se responsabiliza pelas informações fornecidas no documento apresentado.

9

DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Mínimo de alunos matriculados

Se não ocorrer a matrícula mínima de 10 (dez) acadêmicos, para o primeiro semestre do curso de Medicina, não será realizada a oferta de qualquer turma para o referido curso. O aluno matriculado tem direito ao ressarcimento total do valor pago ou a transferência para outro curso escolhido, sob a condição da existência de vagas.

9.2. Sobre o curso de Medicina

A descrição do curso de Medicina ofertado para o Processo Seletivo 2024/2 poderá ser encontrada no site oficial do curso.

9.3. Inscrição e condições

9.3.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das condições para o Processo Seletivo estabelecidas neste Edital e também de outras que vierem a ser publicadas.

9.3.2. A inscrição a uma das edições do Processo Seletivo dá direito ao candidato de somente concorrer à vaga referente à edição correspondente.

9.3.3. O candidato que se inscreveu para outra edição do Processo Seletivo deverá efetuar novamente os procedimentos para a inscrição, inclusive o pagamento da taxa de inscrição.

9.3.4. Se ao término da chamada dos candidatos classificados suplentes ainda houver vaga, será realizada nova chamada dos candidatos aprovados e suplentes, por ordem de classificação, que participaram das chamadas anteriores e não efetivaram matrícula.

9.4. Validade dos resultados

Os resultados do Processo Seletivo são válidos apenas para o período letivo de que trata o presente edital.

9.5. Casos omissos

À Comissão dos Processos Seletivos cabe deliberar sobre casos não previstos no presente Edital.

Publique-se.

Canoas, 20 de maio de 2024.

Thomas Heimann
Reitor